



LEI N.º 3.043, DE 04 DE MARÇO DE 2020.

“DISPÕE SOBRE A DENOMINAÇÃO DA ESTRADA VICINAL PRP 030, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.”

GILMAR MARTIN MARTINS, Prefeito Municipal de Parapuã, Comarca de Osvaldo Cruz, Estado de São Paulo, usando de suas atribuições legais, faz saber que a CÂMARA MUNICIPAL DE PARAPUÃ APROVOU, e ela PROMULGA, e ele SANCIONA em redação final a seguinte Lei:

Artigo 1º- A Estrada Vicinal Municipal PRP 030 conhecida como Estrada Velha, que tem início no trevo principal de acesso a Parapuã, na SP 294, Rodovia Comandante João Ribeiro de Barros, cruzando a SP 425 Rodovia Assis Chateaubriand, se estendendo até a PRP 287 (Estrada Boiadeira) que dá acesso ao Município de Sagres, denominar-se-á “**ESTRADA VICINAL JOSÉ MUNHOZ GIL**”.

Artigo 2º- O Poder Executivo Municipal deverá providenciar, no prazo de até 120 (cento e vinte) dias, contados da promulgação da presente Lei, a regulamentação e adequação no local, relativa à denominação que trata o artigo anterior.

Artigo 3º- Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Parapuã, em 04 de março de 2020.

GILMAR MARTIN MARTINS

Prefeito Municipal

Publicada e registrada em livro próprio na Secretaria da Prefeitura Municipal de Parapuã e afixada em lugar de costume na data supra.

CLAYTON FERREIRA DA SILVA

Secretário designado